



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*Um Governo Simples e Para Todos*  
**Adm. 2017 - 2020**

**DECRETO Nº 4631/2018**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra transitória contida no artigo 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014 (art. 6º c/c art. 7º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88), à servidora Jacira Rosa de Melo Resende, matrícula 0149, no cargo de Professora, nível I, a partir de 07/05/2018 com direito à paridade e à integralidade.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de maio de 2018.

  
Washington Luiz Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão De Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de maio de 2018